

PARECER DE COMPRAS / ELEIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista as propostas constantes às fls. 07-45 dos itens (3;8;12;15;16;17;20;21;24;25) conforme o edital, do **processo de compras nº 021/2022**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa, **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 06.065.614/0001-38** pelos seguintes motivos.

- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde.
- Faturamento mínimo.

Aparecida de Goiânia, 18 de fevereiro de 2022.

Daniilo Fiorotto Campos
Diretor Técnico
CRM / GO 18422
CREDEQ

FABIANO OLIVEIRA DUARTE
FARMACÊUTICO
CREDEQ – Aparecida de Goiânia

CLEYDSON LIMA
Gerente de Operações
CREDEQ – Aparecida de Goiânia